



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

**LEI Nº 2.865, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

**Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>05</b>	<b>Secretaria Municipal Administração Rec Humanos</b>
	28	Encargos Especiais
	28 846	Outros Encargos Especiais
	28 846 2162	Despesas com Inativos e Pensionistas
	28 846 2162 2.304	Pagamento de Pensão Decorrente de Sentença Judicial
	3190 03	Pensões..... <u>R\$5.000,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$5.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>
	28	Encargos Especiais
	28 846	Outros Encargos Especiais
	28 846 0000	Operações Especiais
	28 846 0000 0.108	Contribuição ao FUNDOMAQ
	4430 41	Contribuições..... <u>R\$5.000,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$5.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 31 de janeiro de 2008.

**Paulo Luis Rabello**  
Prefeito Municipal

**Leiner Marchetti Pereira**  
Procurador-Geral

**Antônio de Lima Castro**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marcelo Chaves Garcia**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos